

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**REABERTURA – ANÁLISE DAS PROPOSTAS –
CLASSIFICAÇÃO – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR.**

Às nove horas do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 010/2020** – Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as demandas de cursos do segmento de Beleza, ligados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde do Centro de Educação Profissional Senac Caicó.

A sessão foi reaberta com o cumprimentando dos presentes **representantes credenciados na sessão de abertura, das empresas:**

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME;**
- **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**
- **LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**
- **SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP.**

As empresas, **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e UNHA & COR LTDA. – ME**, não enviaram representantes à sessão.

Quanto às propostas, foram apresentadas para os seguintes itens:

- A empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, apresentou proposta para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
- A empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, apresentou proposta para os itens: 02, 05 e 16.
- A empresa LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA, apresentou proposta para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.
- A empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta para os itens: 02, 04, 17 e 19.

- A empresa SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, apresentou proposta para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
- A empresa UNHA & COR LTDA. – ME, apresentou proposta para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19.

No que concerne à análise técnica das propostas, a Comissão consignou o resultado, a partir do parecer emitido pela Sra. Yonara Dantas, Coordenador de Eixo Tecnológico - Segmentos Beleza e Moda, do Senac/RN, conforme segue:

Empresa BLU Equipamentos EIRELI-ME:

Todos os itens apresentados na proposta atendem aos requisitos técnicos exigidos no Edital.

Empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461:

Item 02 – Marca/modelo ofertado não atende. Pois, segundo site do fabricante o Peso Estático Suportado (em kg) é de 130, inferior ao solicitado.

Empresa LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA:

Item 14 – Marca/modelo ofertado não atende. O produto apresentado pelo licitante necessita de uma base aquecedora para funcionar e que não acompanha o produto!

Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:

Todos os itens apresentados na proposta atendem aos requisitos técnicos exigidos no Edital.

Empresa SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP:

Item 09 – Marca/modelo ofertado não atende. O produto ofertado é cônico, diferente do solicitado

Item 11 – Marca/modelo ofertado não atende. O produto possui lâminas de cerâmica.

Empresa UNHA & COR LTDA. – ME:

Todos os itens apresentados na proposta atendem aos requisitos técnicos exigidos no Edital.

Aos representantes presentes foi dada a oportunidade de registrarem algo a respeito da desclassificação dos seus respectivos itens. Sobre isto, nada quiseram consignar.

Ato contínuo, deu-se início à fase de lances, conforme planilha anexo.

Terminada a fase de lances, sagraram-se melhor classificadas as propostas:

- Da empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, para os itens: 06, 11, e 16.
- Da empresa **LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**, para os itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17 e 18.
- Da empresa **SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP**, para o item: 07.

Restaram DESERTOS os itens 01 e 03, e FRACASSADOS, em razão do preço, os itens 14, 19 e 20.

A Comissão registra que o representante da empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461, justificadamente, retirou-se da sessão, durante seu curso.

Em continuidade, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas que obtiveram propostas classificadas, analisando previamente e rubricando os documentos, passando-os em seguida para os representantes analisarem e rubricarem. Questionados se desejavam registrar algo a respeito da habilitação, responderam negativamente.

Em sede de análise, a Comissão identificou que o certificado de autenticação digital de um dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP**, diverge do documento atribuído, em relação ao número de registro e data da autenticação. Nesse sentido, a Comissão questionou a empresa, que afirmou ter sido um equívoco na impressão dos documentos. Ainda assim, por ter a empresa apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, o equívoco foi superado.

Findada a análise, a Comissão constatou a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica, das empresas: **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, **LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA** e **SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP**, declarando-as habilitadas e, por conseguinte, vencedoras do presente certame, para seus respectivos itens, nos valores consignados na planilha de lances, acostada aos autos do processo.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail, e encerrando a sessão com a

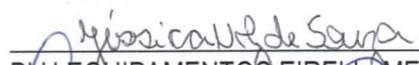
leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

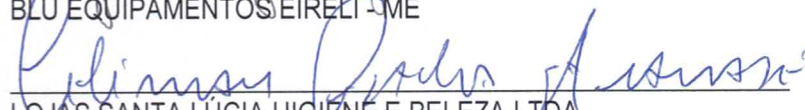

Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME


LOJAS SANTA LÚCIA HIGIENE E BELEZA LTDA


SF COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP